



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 01/2015**

CONTRATANTE:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
<i>CNPJ/MF:</i> 26.989.350/0011-98	<i>Inscrição Estadual:</i>	
<i>Sigla/Nome Resumido:</i> SUEST/RN	<i>Ramo de Atividade:</i>	
<i>Endereço:</i> AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL		
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.015-350
<i>Telefone:</i> (84) 3220-4745	<i>FAX:</i> (85) 3220-4729	
<i>Endereço Eletrônico:</i> corern.salog@funasa.gov.br		
<i>Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:</i> MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA		
<i>Cargo:</i> Superintendente Substituta	<i>RG:</i>	<i>CPF:</i> 199.833.604-20

CONTRATADA:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.				
<i>Nome do Representante Legal:</i> JOÃO MARIA MOURA DE MELO			<i>CPF:</i> 466.639.244-00	
<i>Endereço:</i> Rua Intendente Teodosio Paiva, nº 586 - Dix-Sept Rosado				
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.052-480	<i>Telefone:</i> (84) 3322-7063	<i>Endereço Eletrônico:</i> salmosservicoltda@gmail.com
<i>CNPJ:</i> 06.982.630/0001-95				

Processo Administrativo nº 25255.008.284/2013-44

Objeto: Repactuação contratual referente aos dissídios coletivos das categorias de Arquivista de Documentos, Carregador, Contínuo, Copeiro, Jardineiro, Lavador de Veículos, Operador de Máquina Reprográfica, Recepcionista e Téc. Secretário, além do aumento na tarifa do coletivo urbano de Natal/RN (incidindo em todos os postos), bem como o pagamento de valores retroativos em face da repactuação. Informando que deste valor retroativo haverá uma glosa referente aos valores pagos indevidamente.

Índice de Reajuste:

Convenções Coletivas de Trabalho RN000167/2016, RN000051/2016, Decreto Federal nº. 8.618/2015 e Decreto Municipal nº. 10.955/2016.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte



Período da Convenção coletiva: 01.01.2016 a 31.12.2016 (RN00051/2016 e RN00001.01.2016 a 31.12.2016 (RN000167/2016).

Vigência da Repactuação: a partir de 01.01.2016, respeitando os períodos acima

UG: 255020 **PTRES:** 080903 - **FONTE:** 6151000000 - **PI:** MAGMURN - **ND:** 3390.37
EMPENHO: 2015NE 800001_

Valor Mensal anterior:

Ordinário: R\$ 83.909,03 (oitenta e três mil novecentos e nove reais e três centavos).

Valor Mensal atual:

Ordinário: R\$ 90.157,29 (noventa mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Informo ainda que o presente contrato possui um valor destinados a diária de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) quando necessário.

O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato.

MÊS/ANO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (ordinário)	NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO (ordinário)	VALOR DEVIDO	QUANTDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (*)
JANEIRO/16	R\$ 83.909,03	R\$ 90.157,29	R\$ 6.248,26	30
FEVEREIRO/16	R\$ 83.909,03	R\$ 90.157,29	R\$ 6.248,26	28
MARÇO/16	R\$ 83.909,03	R\$ 90.157,29	R\$ 6.248,26	30
ABRIL/16	R\$ 83.909,03	R\$ 90.157,29	R\$ 6.248,26	30
MAIO/2016	R\$ 83.909,03	R\$ 90.157,29	R\$ 6.248,26	30
JUNHO/2016	R\$ 83.909,03	R\$ 90.157,29	R\$ 6.248,26	30
JULHO/2016	R\$ 83.909,03	R\$ 90.157,29	R\$ 6.248,26	30
AGOSTO/2016	R\$ 83.909,03	R\$ 90.157,29	R\$ 6.248,26	30
TOTAL			R\$ 49.986,08	

(*) Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 40, § 4º da IN nº 02, de 30.04.08 alterado pela IN nº 03, de 15.10.09.

Natal - RN, 09 de setembro de 2016.

MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA
SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL